

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
**DO**  
**PRÉ-ESCOLAR**



## 1. Divulgação dos critérios de avaliação a Pais/Encarregados de Educação

Cada educador deve, no início do ano letivo, informar os Pais e Encarregados de Educação acerca dos critérios gerais de avaliação.

É da responsabilidade da Direção a divulgação dos Critérios Gerais de Avaliação por si definidos.

## 2. Princípios orientadores e funções da avaliação

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa. Cada nível de educação e ensino implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

Consideram-se como dimensões fundamentais para avaliar o processo das aprendizagens das crianças da pré-escolar:

- As áreas de conteúdo, tal como previstas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (“OCEPE”);
- As Metas de Aprendizagem definidas para cada área de conteúdo;
- Dimensões específicas estabelecidas no Projeto Educativo do Colégio;
- O ambiente educativo escolar e familiar.

A avaliação na Pré-escolar assenta nos seguintes princípios:

- Caráter global e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Valorização dos progressos da criança;
- Promoção da igualdade de oportunidades e equidade;
- Caráter vincadamente formativo.

E tem como principais finalidades:

- Contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões, planear a ação;
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
- Recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas;
- Promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das competências e desempenhos de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;

- Envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, inerente ao desenvolvimento da atividade educativa, que lhe permita, enquanto protagonista da sua própria aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- Conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais tendo em vista a adequação do processo educativo;
- Regular a prática educativa.

### **3. Modalidades de avaliação**

O processo de avaliação na Pré-escolar envolve duas modalidades que se complementam e inter-relacionam:

- avaliação diagnóstica;
- avaliação formativa.

A avaliação diagnóstica é realizada no início do ano letivo pelo educador, tem em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e já são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa.

A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e para facilitar a integração da criança no contexto educativo.

Na educação pré-escolar avaliar assenta na observação contínua dos progressos da criança, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da ação educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

### **4. Critérios de Avaliação**

A avaliação na educação pré-escolar tem como suporte as metas de aprendizagem estabelecidas para cada um dos domínios das áreas de conteúdo definidas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (“OCEPE”). São os seguintes os domínios a avaliar:

Áreas de Conteúdo	Domínios	Metas	Instrumentos de avaliação
<b>FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</b>	Identidade / Auto-estima	De acordo com as metas de aprendizagem definidas para o final da educação pré-escolar, as quais serão devidamente adaptadas aos grupos de 3, 4 e 5 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observação diária;</li> <li>- Trabalhos individuais e de grupo das crianças;</li> <li>- Abordagens narrativas com as crianças e com a família;</li> <li>- Fichas de trabalho;</li> <li>- Tabelas e quadros de avaliação – autoavaliação/ heteroavaliação;</li> <li>- Registos plásticos e gráficos;</li> <li>- Brincadeira livre e de grupo, situações de jogo;</li> <li>- Posturas individuais e de grupo.</li> </ul>
	Independência / Autonomia		
<b>EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Expressão Motora		
	Expressão Dramática		
	Expressão Plástica		
	Expressão Musical		
	Linguagem oral e abordagem à escrita		
	Matemática		
<b>CONHECIMENTO DO MUNDO</b>	Localização no espaço e no tempo		
	Conhecimento do ambiente natural e social		
	Dinamismo das inter-relações natural-social		

A informação resultante da avaliação é divulgada aos encarregados de educação através de três registos de avaliação, no final de cada período letivo, e expressa-se da seguinte forma: **A** – Adquirido; **E** – Emergente; **NA** – Não Adquirido; **NT** – Não Trabalhado

## 5. Ingresso no Ensino Básico

No último ano de frequência da pré-escolar, haverá uma forte articulação entre a equipa da pré-escolar e a do 1º ciclo com vista à melhor integração dos alunos no 1º ano do Ensino Básico e será aplicada, no decurso do 3º período, uma prova desenvolvida pela coordenação do 1º ciclo tendo em vista avaliar o grau de preparação dos alunos à entrada no Ensino Básico.

### **5.1. Adiamento da matrícula no 1º ano**

Pode ser autorizado, a título excecional, e sempre devidamente fundamentado, o adiamento da matrícula no 1º ano do Ensino Básico, por um ano, não renovável, de crianças que não revelem a maturidade e desenvolvimento necessários e/ou necessidades educativas especiais.

### **5.2. Ingresso antecipado no 1º ciclo**

Pode ser autorizado, a título excecional, o ingresso antecipado no 1º ciclo do Ensino Básico a crianças que atinjam os 6 anos de idade no ano civil seguinte àquele em que os Pais e Encarregados de Educação pretendem o seu ingresso no 1º ciclo.

A autorização depende da apresentação de requerimento devidamente fundamentado até 31 de maio do ano em que se pretende o ingresso antecipado e da apresentação de um relatório de avaliação psicopedagógica da criança.

## **6. Enquadramento Legal**

- **Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro** - Lei-Quadro da Educação Pré-escolar.
- **Despacho 9180/2016, de 19 de julho** - Orientações Curriculares para a educação pré-escolar.
- **Metas de Aprendizagem da Educação Pré-escolar** (DGIDC).
- **Circular nº 4/DGIDC/DSDC/2011** – Avaliação na Educação Pré-escolar.
- **Ofício Circular nº17/DSDC/DEPEB/2007**, de 17 de outubro da DGIDC - Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar.
- **Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto** - Perfil Específico de Desempenho do Educador.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho** – estabelece o Regime Jurídico da Educação Inclusiva.